



EDITAL Nº 20/2023

Seleção Simplificada para TUTOR PRESENCIAL

A Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Grupo 3 – Tutoria, vinculado à Universidade Aberta do Brasil, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na, CEPE - UFRPE, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2017, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria Capes CNPQ nº 2, de 10 de abril de 2013, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019 e Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar TUTORES PRESENCIAIS para atuarem nos cursos superiores da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) vinculados ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, bem como formar cadastro de reserva para eventuais necessidades de convocações.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva selecionar profissionais, na condição de bolsistas, para atuarem como TUTOR PRESENCIAL nos Polos de Apoio Presencial dos cursos da UAB da UAEADTec/UFRPE, conforme Anexo II.

2.2 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

2.3 A seleção, de caráter eliminatório, consistirá na análise curricular para comprovação das informações cadastradas no formulário de inscrição.

2.4 Para o exercício da sua função, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão preencher plenamente os requisitos expressos nas Lei 11.273/2006 e 11.502/2007, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria Capes/CNPQ nº 2, de 10 de abril de 2013, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019. A bolsa somente poderá ser recebida se atendidos os critérios dos normativos citados e não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa, conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006, excetuando-se os casos disciplinados pela Portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007, Portaria Conjunta CAPES/CNPQ N.º2, de 10 de abril de 2013, Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 02, de 22 de julho de 2014.

2.5 A inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 26 de 06 de junho de 2009, com redação atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de abril de 2010.

2.6 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo correrão à custa do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para a inscrição:

3.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:



- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- c) Estar quite com as obrigações militares - para candidatos do sexo masculino.
- d) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats.
- e) Não ser aluno regularmente matriculado do curso no qual pretende atuar.
- f) Ter disponibilidade para acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- g) Ter disponibilidade para trabalhar 20h semanais no Polo de Apoio Presencial da UAB, incluindo os encontros presenciais que ocorrem aos sábados (manhã e tarde). Os Polos UAB não se restringem aos citados no Anexo VII, podendo alguns Polos deixar de existir ou ser criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.
- h) Possuir formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (em conformidade com o solicitado no perfil escolhido).
- i) Apresentar um dos perfis relacionados no ANEXO II.

3.1.2 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento automático da inscrição.

3.1.3 Caso haja a submissão de duas ou mais inscrições, será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.

3.1.4 Caso o candidato já exerça alguma função na escola onde o Polo funciona, precisará ter disponibilidade de cumprir a carga horária de 20 horas semanais, dentro do horário de funcionamento do polo (incluindo os encontros presenciais aos sábados), e fora do horário de trabalho da outra função exercida.

3.2 Do procedimento das inscrições

3.2.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário on-line. O link para acesso ao formulário será divulgado no site da EAD: www.ead.ufrpe.br, e o preenchimento só poderá ser realizado no período de inscrição, conforme abaixo:

Publicação do Edital: 20/10/2023

Início das inscrições: 20/10/2023 (a partir das 9h)

Término das inscrições: 20/11/2023 (até às 20h)

3.3.1.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante para compor o rol de documentos a serem entregues. O candidato deverá ter um e-mail válido e ativo.

3.3.2 O candidato que não comprovar todas as informações preenchidas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

3.3.3 O candidato deve inscrever-se para apenas uma opção de vaga disponível. Só será permitida 01 (uma) inscrição por CPF. Caso haja mais de uma inscrição, considerar-se-á como válida a última.

3.3.4 As informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas na etapa de entrega de documentação comprobatória.

3.3.5 Após realizada a inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

3.3.6 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES

4.1 São obrigações e deveres do Tutor Presencial:

- a) Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da UAEADTec.
- b) Participar das reuniões pedagógicas propostas pela Coordenação do Curso e pela Gestão da UFRPE.
- c) Ter disponibilidade para realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos Polos de Apoio Presencial, nas datas estabelecidas no calendário acadêmico.
- d) Realizar a prestação de contas, de caráter obrigatório, das diárias e passagens quando concedidas para participação em atividades fora do Polo de Apoio Presencial em que atua.
- e) Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas realizadas no Polo de Apoio Presencial.
- f) Utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados no AVA para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo.
- g) Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes.
- h) Produzir, 05 (cinco) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular, um Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.
- i) Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso e pela Gestão do UFRPE.
- j) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos Polos de Apoio Presencial.
- k) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais semanais de despacho e acompanhamento de disciplinas, junto às Coordenações de Curso.

4.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do Bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O Tutor Presencial, sediado e com presença constante nos Polos de Apoio Presencial, tem como função principal atender aos acadêmicos em questões relativas ao processo de aprendizagem, com intervenções para o bom andamento do curso e a orientação para que sejam atingidos os objetivos de formação em cada etapa do trabalho. É o responsável pelo intercâmbio de experiências, construções coletivas e individuais de conhecimentos, além de permitir, entre os estudantes, o confronto de ideias, nas mais variadas atividades que serão desenvolvidas ao longo do curso. Deve apresentar diversidade e dinamismo para atuar com os grupos de estudos. Será um estimulador e orientador do processo pedagógico.

4.4 São atribuições do bolsista:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e os cursistas.
- b) Acompanhar as atividades discentes no Polo de Apoio Presencial, conforme o cronograma do curso, e disponibilizar presencialmente o período e horário de atendimento para as realizações dos plantões e reuniões periódicas no Polo de Apoio Presencial onde atua.
- c) Apoiar a equipe docente e o tutor virtual das disciplinas no desenvolvimento das atividades presenciais no Polo.
- d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para monitorar e incentivar a participação dos discentes nas salas de aula virtuais.



- e) Orientar e apoiar os alunos nas atividades presenciais desenvolvidas nos Polos, monitorando e aplicando as avaliações presenciais e gerenciando a frequência dos educandos em relação às atividades realizadas presencialmente.
- f) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado.
- g) Estabelecer contato permanente com os estudantes, buscando engajá-los nas atividades acadêmicas e motivá-los à aprendizagem significativa através do estímulo à formação de grupos de estudos.
- h) Conhecer e informar aos estudantes as normas acadêmicas sobre os processos de avaliação e tirar as dúvidas apresentadas, evitando a abertura indevida de processos.
- i) Ter domínio da Plataforma Moodle, de recursos e de instrumentos didáticos a serem utilizados para orientar os estudantes, bem como das tecnologias de comunicação e informação, do material didático e do conteúdo específico do curso.
- j) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso.
- k) Possibilitar, por meio de plantões pedagógicos e reuniões periódicas, a construção de estratégias de estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia na construção de conhecimento crítico, visando à produção científica e às resoluções de problemas surgidos no decorrer do curso.
- l) Informar ao Coordenador de Polo, ao Assistente à Docência (quando houver), ao Apoio ao Discente, ao Tutor a Distância e ao Professor Formador a frequência dos estudantes no AVA e o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, através de relatórios mensais e comunicar, quando observar dificuldades de aprendizagem e necessidade de material didático complementar.
- m) Verificar diariamente as informações divulgadas no site www.ead.ufrpe.br e no AVA na sala das Coordenações, a fim de repassar comunicados importantes aos acadêmicos, incluindo avisos sobre avaliações, encontros presenciais e eventos, incentivando os acadêmicos a observarem os seus resultados.
- n) Organizar alternativas diferenciadas de aprendizagem para os acadêmicos, auxiliando-os no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, bem como ao uso das tecnologias disponíveis, fomentando o hábito da pesquisa, utilizando recursos tecnológicos e metodologias que sejam facilitadoras da aprendizagem e de seu desenvolvimento, promovendo a vivência de experiências que transcendam conhecimentos específicos de cada área que compõe o currículo.
- o) Realizar reuniões com os acadêmicos para estudos, monitorando-os e auxiliando-os na exploração dos materiais do curso.
- p) Participar de reuniões com o Coordenador de Polo, Coordenador de Curso e/ou com a Gestão da UFRPE.
- q) O Tutor Presencial deverá se relacionar efetivamente com a Coordenação do Polo, Tutor a Distância, Assistente à Docência, Apoio ao Discente, Coordenação Pedagógica e a Coordenação de Curso, possibilitando um intercâmbio de experiências e comunicação interativa no processo de desenvolvimento do ensino e da aprendizagem.
- r) Auxiliar a Coordenação do Polo na organização dos encontros presenciais, informando a necessidade de espaços e recursos didáticos e auxiliando no controle das frequências dos acadêmicos. E Comunicar ao Apoio ao Discente, ao Assistente à Docência, ao Coordenador do Polo e ao Coordenador de Curso os casos de estudantes infrequentes nas atividades presenciais.
- s) Elaborar relatórios semanais de desempenho e acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à coordenação do curso.



t) Orientar e acompanhar as atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem (seminários, avaliações e outras), disponibilizando material de apoio aos estudantes sempre que necessário ao processo ensino-aprendizagem.

4.5 Estabelecer comunicação com os Tutores Virtuais e a equipe docente, quando se fizer necessário, como também quando houver dúvidas sobre questões específicas das diversas disciplinas, que precisam ser esclarecidas aos acadêmicos presencialmente sobre reposição das avaliações, recuperações, prova final, dependência, processo de acesso ao sistema acadêmico e respostas a dúvidas sobre dias e horários das atividades presenciais.

4.6 A contratação está condicionada (relacionada) ao preenchimento das vagas de estudantes dos cursos propostos pela Universidade Aberta do Brasil.

4.7 O desempenho do Tutor Presencial será semestralmente avaliado pela Coordenação de Tutoria, Coordenação Pedagógico e/ou Coordenação de Cursos, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

4.8 As atividades desempenhadas pelo Tutor Presencial devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, presencialmente e virtualmente no Polo de Apoio Presencial para o qual foi selecionado. Dentro da disponibilidade de atuação, 8 (oito) horas devem ser obrigatoriamente aos sábados no Polo de apoio presencial, e os demais horários serão distribuídos pelas coordenações do Polo ou cursos ao longo da semana. 4.9 O Tutor Presencial responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção se dará por:

a) Inscrição a ser realizada exclusivamente de forma on-line, através de formulário específico a ser disponibilizado no site da UAEADTec (www.ead.ufrpe.br), conforme item 3.2.1.

b) Análise e classificação do enquadramento do candidato em perfil disposto no Anexo II, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição.

c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, de acordo com o perfil disposto no Anexo II. **A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas acarretará a desclassificação automática do candidato.**

d) Serão selecionados prioritariamente os docentes efetivos do quadro da Instituição, sendo os professores externos selecionados em lista à parte, para chamada no caso de não preenchimento das vagas.

5.2 O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção, caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1 Os critérios para aprovação no Processo Seletivo são:

6.1.1 Análise curricular de acordo com a pontuação disposta no ANEXO III.

6.1.1.1 A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição resultará na desclassificação automática do candidato.

6.1.2 Atualização do Currículo Lattes nos últimos 180 dias, antes da entrega da documentação.

6.1.3 Critérios de Desempate ordenados por prioridade são:



- a) Maior tempo de experiência no exercício da docência.
- b) Maior titulação.
- c) Maior idade.

6.1.4 Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas por documentação comprobatória a ser enviada em um único arquivo em formato Adobe Reader (pdf) no ato de inscrição a ser realizada pelo site www.ead.ufrpe.br.

6.2 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória das informações contidas no formulário.

7.2 A documentação comprobatória deverá ser enviada em um único arquivo em formato Adobe Reader (.pdf) e em local específico no formulário de inscrição.

7.3 Os documentos necessários à comprovação das informações contidas no formulário de inscrição são:

- a) Cópia legível do Documento de Identidade.
- b) Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) exceto estrangeiros.
- c) Cópia do Currículo Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 180 dias a contar da data de entrega da documentação à Comissão de Seleção.
- d) Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente.
- e) Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental preenchida e assinada (ANEXO IV).
- f) Comprovação das informações disponibilizadas no formulário de inscrição:
 - Titulação: Cópias legíveis dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (quando for o caso). As declarações de graduação e pós-graduação, no caso de substituição ao diploma, serão aceitas apenas com validade de até 06 meses a partir da data de emissão do documento. Todos os diplomas de graduação e de pós-graduação stricto sensu obtidos no exterior devem ser reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, em consonância com a Lei federal nº 9.394.
 - Experiência Docente (modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial): cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pela instituição, indicando o nível do ensino (básico e/ou superior), período e/ou semestre de atuação e carga horária das disciplinas;
 - Quando houver experiência de apoio em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos/setor competente.

7.4 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento, outro estado civil ou por razões de outra ordem, o candidato deverá enviar, junto com as documentações, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

7.5 Caso a documentação apresentada não esteja de acordo com a pontuação informada pelo candidato, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.



8. DOS RECURSOS

8.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no ANEXO V, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (Análise do Perfil Curricular e Apresentação da Documentação Comprobatória).

8.2 Na interposição do recurso, não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexação de qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.

8.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado através do endereço eletrônico selecaosimplificada.ead@ufrpe.br.

8.4 Não será aceita a interposição de recursos por fax, ofício, via postal ou outro meio que não sejam os descritos no item 8.3 deste edital.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos **fora dos prazos** ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital.

8.5.1 Só serão analisados os recursos interpostos na data especificada no cronograma deste edital.

8.6 Após o recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo em até 72h após o recebimento do recurso, considerando o dia útil.

8.7 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.8 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.10 Os recursos interpostos referentes a perfis serão encaminhados e analisados pelo setor apto, conforme decisão emitida pelo órgão do curso.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DA UAB NA UAEADTec

9.1 Os candidatos CLASSIFICADOS e/ou aprovados em CADASTRO DE RESERVA serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, levando em consideração a necessidade dos cursos da UAB na UAEADTec, durante o período de vigência deste Edital, observada a ordem de classificação.

9.1.1 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.

9.2 Os candidatos convocados não poderão ter pendências de prestações de contas com diárias e passagens recebidas pela Unidade, bem como em outros Órgãos da Administração Pública Federal. Para efetivação da vinculação, será necessário regularizar as pendências com o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

9.3 Após a publicação do resultado final, os candidatos serão convocados pela Coordenação UAB de acordo com as demandas acadêmico-operacionais da UAB e disponibilidade de cotas de bolsa no SGB, através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para resposta à convocação é de 72 horas (em resposta ao e-mail de convocação). Após este período, considerando a ausência de resposta, o candidato será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

9.4 Caso o candidato não aceite a convocação, será considerado desclassificado.

9.5 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à UAB/UAEADTec/UFRPE para fins de convocação.



9.6 O candidato convocado pela coordenação do curso deverá entregar:

- a. Cópia legível do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral da última votação.
- b. Cópia do comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino.
- c. Preencher, assinar e reconhecer, em cartório, firma da Ficha de Cadastramento e da Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades no curso do sistema UAB na UAEADTec. Poderão ser aceitas assinaturas com certificação digital, incluindo assinaturas obtidas por meio do portal de assinaturas do gov.br (<https://assinador.iti.br/>). As documentações necessárias à vinculação do bolsista serão informadas pela Coordenação de Tutoria e estão disponíveis no site <http://www.ead.ufrpe.br/pt-br/uab-ufrpe>.

9.7 A Coordenação UAB fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados.

10. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente previamente indicada.

Tutor presencial: O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedido para atuação em atividades típicas de tutoria presencial no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério básico ou superior ((Redação dada pela Portaria CAPES nº 183/2016).

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 Os candidatos convocados poderão ser desligados da respectiva função pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação.
- b) O não cumprimento de suas obrigações junto ao setor financeiro da Unidade, com relação à prestação de contas de diárias e passagens concedidas para eventos dos cursos.
- c) Indisciplina do bolsista no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função.
- d) Desempenho insatisfatório do bolsista das suas atribuições, com prejuízo ao andamento do componente curricular.
- e) Desrespeito com colegas, alunos, professores, tutores e Coordenação de Curso ou outras funções ligadas ao Sistema UAB.
- f) Por interesse do próprio candidato.
- g) O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas.
- h) O bolsista poderá ser desligado do Sistema UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou por restrições orçamentárias e financeiras do órgão de fomento ou da Gestão Local.
- i) O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de vinculação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.



11.2 O bolsista poderá ser desligado do Sistema UAB caso sejam identificadas pendências na prestação de contas de diárias e passagens com prazos legais de resposta extrapolados.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de até 04 (quatro) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4 O exercício da função pelos candidatos aprovados não gera vínculos empregatícios com a UAB ou com a UAEADTec/UFRPE.

13.5 O candidato convocado que não desempenhar suas atribuições no exercício da função, conforme as diretrizes propostas pela Coordenação de Curso ou pelo Sistema UAB, será automaticamente desligado do Programa.

13.6 Se estrangeiro, o candidato deverá comprovar a regularidade da sua permanência no país.

13.7 No caso de servidor da UFRPE, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.

13.8 Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

13.9 Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

13.10 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pela UAB/UAEADTec, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital.

13.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital.

13.12 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a mera expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade a que concorreu, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado também serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela Capes não gera vínculo empregatício com a Universidade.

13.13 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado.



13.14 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do processo, manter atualizado o seu endereço eletrônico na UAEADTec/UFRPE. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a realização de eventuais contatos por falta de atualização.

13.15 À UAEADTec é reservado o direito de não realizar o curso no Polo em que o número de aprovados for menor que o número de vagas. Consequentemente, não haverá classificação de algumas funções ligadas ao Polo.

13.16 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico selecaosimplificada.ead@ufrpe.br.

13.17 A comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á por meio do e-mail supracitado, desobrigando a comissão de fazê-lo por outros meios.

13.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

Recife, 20 de outubro de 2023.

Juliana Regueira Basto Diniz
Substituta Eventual da Direção Geral e
Acadêmica da UAEADTec/UFRPE

José Temístocles Ferreira Júnior
Coordenação Geral UAB/UFRPE



EDITAL Nº 20/2023
Seleção Simplificada para TUTOR PRESENCIAL
ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	20/10/23
Dúvidas e impugnação ao Edital	21/10 a 28/10/23
Respostas às dúvidas e impugnações	01/11/23
Período de Inscrição	20/10 a 20/11/23
Análise das Inscrições	22/11 a 27/11/23
Divulgação das Inscrições Homologadas	28/11/23
Envio de Recurso referente à Análise das Inscrições	29/11/23
Divulgação das respostas aos Recursos	04/12/23
Análise da documentação	05/12 a 08/12/23
Divulgação do Resultado Parcial	11/12/23
Envio de Recursos referente à Análise da documentação	12/12/23
Divulgação das respostas aos Recursos	15/12/23
Divulgação do Resultado Final	15/12/23

*Início das inscrições: 20/10/2023 (a partir das 9h)

Término das inscrições: 20/11/2023 (até às 20h)

*Cronograma sujeito a alterações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 20/2023
Seleção Simplificada para TUTOR PRESENCIAL
ANEXO II – PERFIS



TUTOR PRESENCIAL - Bacharelado em Administração Pública

PERFIL	POLO	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
01	Carpina-PE	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Administração Pública, Administração, Economia ou Ciências Contábeis;- Pós-graduação (Especialização OU Mestrado OU Doutorado) concluída em Administração e áreas afins.- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da docência no ensino básico OU no ensino superior.
02	Limoeiro-PE		
03	Recife-PE		
04	Pesqueira-PE		
05	Afrânio-PE		

TUTOR PRESENCIAL - Bacharelado em Sistemas de Informação

06	Salgueiro-PE	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Sistemas de Informação OU Ciência da Computação OU Engenharia de Computação OU Licenciatura em Computação OU Tecnólogo na área de computação e áreas afins OU Administração;- Pós graduação Lato Sensu concluída (Especialização) OU Stricto Sensu concluída (Mestrado ou Doutorado) em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Engenharia de Software OU áreas afins a computação, OU Administração OU Economia OU Educação OU Ensino das Ciências.- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da docência no ensino básico ou no ensino superior.
07	Jaboatão dos Guararapes		
08	Palmares		
09	Santa Cruz do Capibaribe		
10	Surubim		

TUTOR PRESENCIAL - Licenciatura em Artes Visuais com ênfase em Digitais

11	Recife	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Artes Visuais OU Educação Artística / Artes Plásticas OU Desenho e Plástica OU Expressão Gráfica OU Pedagogia
12	Santa Cruz do Capibaribe		



13	Carpina		OU Licenciatura concluída em qualquer área do conhecimento.
14	Surubim		- Especialização OU Mestrado concluído em qualquer área do conhecimento.
15	Gravatá		- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da docência no ensino básico OU no ensino superior.

TUTOR PRESENCIAL - Licenciatura em Computação

16	Carpina	CR	- Qualquer graduação concluída ou qualquer Tecnólogo. - Pós-Graduação (Especialização OU Mestrado OU Doutorado) concluída. - Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da docência no ensino básico OU no ensino superior.
17	Limoeiro		
18	Palmares		
19	Pesqueira		
20	Santa Cruz do Capibaribe		
21	Surubim		

TUTOR PRESENCIAL - Licenciatura em Física

22	Carpina	CR	- Graduação em Licenciatura em Ciências (Física, Química, Matemática ou Biologia) ou Licenciatura em Pedagogia. - Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) concluída ou em andamento (Áreas: Ensino de Física; Ensino de Ciências e Matemática; Tecnologia Educacional; Gestão Escolar; Educação a Distância) - Experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no exercício da docência no ensino básico ou ensino superior.
23	Gravatá		
24	Limoeiro		
25	Pesqueira		
26	Santa Filomena		
27	Surubim		
28	Tabira		



TUTOR PRESENCIAL - Licenciatura em História

29	Afrânio	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em qualquer área.- Pós-Graduação (Especialização) em qualquer área.- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da docência no ensino básico ou no ensino superior.
30	Carpina		
31	Gravatá		
32	Limoeiro		
33	Palmares		
34	Pesqueira		
35	Recife		

TUTOR PRESENCIAL - Licenciatura em Letras

36	Afrânio	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Letras.- Especialização concluída em Literatura; OU Mestrado e Doutorado concluído(s) OU em andamento na Área de Linguística e Literatura da CAPES.- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior OU na Educação Básica
37	Carpina		
38	Jaboatão dos Guararapes		
38	Recife		
40	Surubim		
41	Triunfo		

TUTOR PRESENCIAL - Licenciatura em Pedagogia



42	Gravatá		<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura em Pedagogia ou diversas licenciaturas.- Especialização em Educação ou ensino.- Experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no exercício da docência no ensino básico OU ensino superior.
43	Jaboatão dos Guararapes		
44	Limoeiro		
45	Pesqueira		
46	Salgueiro		
47	Triunfo		

TUTOR PRESENCIAL – Especialização em Estudos da Linguagem e Formação Docente

48	Surubim	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Licenciatura em Letras.- Pós-graduação stricto sensu (Mestrado OU Doutorado) concluída na área de Linguística ou Literatura da CAPES.- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior na área de Estudos da Linguagem.
49	Pesqueira		
50	Recife		
51	Jaboatão dos Guararapes		
52	Carpina		
53	Gravatá		

TUTOR PRESENCIAL – Especialização em Ensino de Ciências e Matemática

54	Carpina	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação (licenciatura ou bacharelado) concluída em Ciências Biológicas ou Física ou Química ou Matemática.- Pós-graduação Lato Sensu concluída em Biologia ou Química, Física ou Matemática ou Educação ou Ensino de Ciências.- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior.
55	Gravatá		
56	Recife		
57	Pesqueira		
58	Tabira		



EDITAL Nº 20/2023
Seleção Simplificada para TUTOR PRESENCIAL
ANEXO III – ANÁLISE CURRICULAR: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1) Titulação - Pontuação máxima: 30 pontos

Os títulos serão considerados quando aderentes às áreas dos perfis listados no item 3.1.
Será considerada **apenas a pontuação de maior qualificação**.

Graduação	05 pontos
Especialização	15 pontos
Mestrado	20 pontos
Doutorado	30 pontos

2) Experiência Docente* - Pontuação máxima: 40 pontos.

Docência de Ensino Básico	No mínimo 01 ano	05 pontos
	mais de 1 ano até 3 anos	10 pontos
	mais de 3 anos até 5 anos	15 pontos
	mais de 5 anos	20 pontos
Docência de Ensino Superior*	No mínimo 01 ano	10 pontos
	mais de 1 ano até 3 anos	20 pontos
	mais de 3 anos até 5 anos	30 pontos
	mais de 5 anos	40 pontos

* *Experiência docente nas modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial. Estágio docência e monitoria não são contabilizados como experiência docente. Ensino remoto e/ou híbrido não é considerado experiência em EAD.*

3) Experiência de Apoio em Educação a Distância - Pontuação máxima: 30 pontos

Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional E/OU Equipe Multidisciplinar*	05 pontos / semestre
---	----------------------

**Entende-se como Experiência em Equipe Multidisciplinar aquela em que o candidato esteve vinculado junto ao Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), de qualquer esfera pública, tendo atuado na Educação a Distância, exceto nas funções de Professor Formador, Professor Conteudista, Tutor Virtual e Tutor Presencial. Conta com profissionais responsáveis por discutir e/ou validar o material didático, envolvendo profissionais nas áreas de educação e técnica (webdesigners, desenhistas gráficos, equipe de revisores, equipe de vídeo, etc).*



EDITAL N° 20/2023
Seleção Simplificada para TUTOR PRESENCIAL
ANEXO IV – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição na SELEÇÃO SIMPLIFICADA da UAEADTec/UFRPE, regido pelo Edital Específico N° ___/___ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Curso: _____

Função: _____

Perfil: _____

Contato

E-mail: _____

Telefone: _____



EDITAL Nº 20/2023
Seleção Simplificada para TUTOR PRESENCIAL
ANEXO V – Modelo para Interposição de Recurso

NOME:

E-MAIL:

C.P.F.:

CURSO E PERFIL DA CANDIDATURA:

MOTIVO: () Justificativa pela não classificação

 () Reconferência de pontuação

 () Reavaliação da classificação

 () Outro:

FUNDAMENTAÇÃO:

(Assinatura)

Local, DD/MM/AAAA, _____



EDITAL Nº 20/2023
Seleção Simplificada para TUTOR PRESENCIAL
ANEXO VI – Polos UAEADTec

POLO AFRÂNIO

Avenida Dom Malan s/n ao lado da BR 407 s/n
Escola Municipal Mundo Infantil
Afrânio-PE.

POLO SALGUEIRO

Travessa Lourival Sampaio , n 395, Bomba
Salgueiro - PE.

POLO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Av. 29 de Dezembro, Centro
Santa Cruz do Capibaribe - PE.

POLO SANTA FILOMENA

EREM Geni Lopes
AV. Projetada, N.1ª, Centro
Santa Filomena - PE.

POLO CARPINA

Escola Jose de Lima Junior
Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José
Carpina-PE.

POLO GRAVATÁ

Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges
Av. Joaquim Didier, nº 153 – Bairro Centro.
Gravatá-PE.

POLO TRIUNFO

Rua Elias Alves de Lima, S/N, Bom Jesus
Triunfo - PE.

POLO JABOATÃO

Escola Aderbal Jurema, Rua 07, Curado IV
Jaboatão dos Guararapes-PE.

POLO LIMOEIRO

Rua São Vicente Ferrer, 97, Bairro Juá
Limoeiro-PE.

POLO PALMARES

Escola Maquinista Amaro Monteiro
Rua do Eucalipto, s/n bairro: Engenho Bom destino
Palmares-PE.



POLO PESQUEIRA

Polo de Apoio Presencial Monsenhor Fausto de Souza Ferraz
Av. Esio Araujo, 17 Centro
Pesqueira-PE.

POLO RECIFE

Centro de Formação Paulo Freire
Rua Real da Torre, Torre
Recife-PE.

POLO SURUBIM

Rua Frei Ibiapina. Nº: 300, Bairro São José
Surubim-PE.

POLO TABIRA

Polo UAB de Educação a Distância Professora Maria Celeste Vidal
Rua São Cristóvão S/n – Bairro da Jureminha
Tabira-PE.

Obs.: os Polos UAB não se restringem à lista supracitada, podendo alguns Polos deixarem de existir ou serem criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.